



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 0066/2021
PROCESSO N.º 0175/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÕES DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SOM E MÓDULO PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO NO PERÍODO DE 12 MESES.

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações, por meio do e-mail, licitacao@americobrasiliense.sp.gov.br.

Obtivemos, através do acesso à página www.americobrasiliense.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Denominação: _____ _____
CNPJ nº: _____
Endereço: _____
e-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Assinado por 1 pessoa: DIRCEU BRÁS PANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código CACD-CDA4-BDC7-D413





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0066/2021
PROCESSO Nº 0175/2021

O MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de AMÉRICO BRASILIENSE – SP, à Av. Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 43.976.166/0001-50, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço por Item**", na modalidade de **REGISTRO DE PREÇOS**, o qual será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 016/2009 e 001/2011, pelas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

O PREGÃO PRESENCIAL será realizado em sessão pública, por meio de sistema informatizado.

DATA DA REALIZAÇÃO: 14 de outubro de 2021.

HORÁRIO: a partir das 9:30 horas

LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: até o 2º (segundo) dia útil anterior ao certame, o interessado poderá tirar dúvidas, solicitar esclarecimentos, ou apresentar impugnação devidamente fundamentada à autoridade subscritora do Edital do edital através do **Protocolo Digital** do Município <https://americobrasiliense.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>. ou pelo e-mail licitacao@americobrasiliense.sp.gov.br. Não faremos esclarecimentos via telefone.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

São ANEXOS deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo os seguintes documentos:

ANEXO I – Minuta Proposta de Preços;

ANEXO II – Termo de Referência;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no artigo XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços e;

ANEXO VII – Termo de Ciência e Notificação – TCE/SP.

I – DO OBJETO

1 - O objeto deste PREGÃO PRESENCIAL é o REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÕES DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SOM E MÓDULO PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO NO PERÍODO DE 12 MESES, para atendimento do Departamento de Cultura, Turismo e Lazer, conforme ANEXO II – Termo de Referência e demais anexos que integram este Edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

1.1. A verificação da compatibilidade do objeto da contratação com a atividade da licitante dar-se-á na fase de Habilitação.

1.2. – Os envelopes contendo o **Credenciamento**, a **Proposta** e os **Documentos de Habilitação** serão recebidos pelo pregoeiro no início da sessão acima designada, ou poderão ser enviados via Correios, no entanto, não nos responsabilizamos por envelopes que não cheguem ao Departamento de Compras de Licitações até o horário do início da sessão.

2 - Estarão impedidos de participar da presente licitação:

2.1. Que estejam impedidas de licitar e contratar com essa Administração, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.3. Que se encontrem em processo de dissolução, liquidação, falência, concordata, fusão, cisão, incorporação e sob concurso de credores;

2.4. Organizadas em consórcio;

2.5. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

2.6. Que tenham diretores, sócios ou representantes legais participando em mais de uma proposta;

2.7. Que possuam, em sua diretoria ou quadro técnico, servidor público vinculado a esta Prefeitura Municipal;

2.8. Enquadradas ou que tenha representante enquadrado nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

2.9. Empresas que ostentem quaisquer registros impeditivos constantes no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Portal da Transparência (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>).

3. Caso seja constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas no item 2, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes sujeitos às penas legais cabíveis.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes serão verificados os seguintes requisitos:

1.1 – Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

1.2 - Tratando-se de Procurador, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial e procuração pública ou particular, com firma reconhecida em cartório, na qual constem expressamente poderes específicos para subscrever proposta, formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição, subscrever declarações exigidas no Edital e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

1.3 - O representante legal ou o procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

1.3.1 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada. O credenciamento do fornecedor ou de seu representante legal implica responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

1.3.2 - Caberá ao credenciado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, em especial no que concerne às propostas das microempresas e empresas de pequeno porte, para fins do exercício do direito de preferência destas, conforme estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/06;

1.3.3 - A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.5 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

1.4 - Apresentação de **Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação**, a qual deverá ser feita de acordo com modelo estabelecido no Anexo III, do Edital.

1.5 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte, apresentação de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando ao exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº123/06, a qual deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V, deste Edital.

1.6 – Os documentos mencionados nos subitens 1.1 e 1.2, a Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação (1.4) e, se o caso, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (1.5), supra, serão apresentados separadamente dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº02 (Habilitação).

1.7 - Os documentos exigidos para a fase de Credenciamento e Habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

1.7.1. - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A proposta e os documentos relativos à habilitação serão recebidos na Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense até a data e horário previstos neste Edital para realização do pregão e deverão ser encaminhados separadamente, em 02 envelopes, fechados de modo inviolável, contendo em sua parte externa os seguintes requisitos de identificação:

NOME DO LICITANTE À PREFEITURA DE AMÉRICO BRASILIENSE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PROCESSO Nº 0175/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº0066/2021 ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA ABERTURA DA SESSÃO: 9h30 do dia 14/10/2021	NOME DO LICITANTE À PREFEITURA DE AMÉRICO BRASILIENSE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PROCESSO Nº 0175/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº0066/2021 ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO ABERTURA DA SESSÃO: 9h30 do 14/10/2021
--	---

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

1 - A proposta deverá ser elaborada de acordo com o modelo constante no Anexo I – Minuta de Proposta de Preços, permitida sua apresentação em papel timbrado da empresa, observando-se os seguintes requisitos:

1.1 - Estar redigida em língua portuguesa, salvo as expressões técnicas de uso corrente;

1.2 - Páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas;

1.3 - Estar datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por procurador devidamente habilitado e, neste caso, acompanhada da respectiva procuração, caso esta não tenha sido apresentada no momento do credenciamento.

2 – A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

2.1 - Nome, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual;

2.2 - Número do processo e do Pregão;

2.3 - Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação dos serviços pretendidos, em conformidade com as especificações do Anexo II – Termo de Referência deste Edital, vedada, em qualquer hipótese, a alteração da descrição constante do Edital.

2.4 – Indicação de fabricante, preço unitário e total por item;

2.4.1 - Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada; deverão, também, ser especificados com no máximo, duas casas decimais, apurados à data de sua apresentação, proibida a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

2.4.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária à perfeita execução do objeto, especificada ou não neste Edital;

2.4.3 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros;

2.4.4 - Nos casos em que a licitante não apresentar valor para algum item licitado, deverá manter a numeração de ordem do memorial descritivo;

2.5 - Validade da proposta, cujo prazo mínimo será de 60 (sessenta) dias, contados da data designada para a abertura da mesma;

2.5.1 - Caso a proposta não indique o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação;

2.5.6 - Assinatura do representante legal.

3 - A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "proposta" e "habilitação", desde que comprove estar investido de poderes específicos para esse fim.

4 - Será desclassificada a proposta que:



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

- 4.1 - Conflitar com as normas deste Edital, com qualquer dos seus Anexos ou com a legislação em vigor;
- 4.2 – Apresentar cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;
- 4.3 - Não apresentar informação(ões) suficiente(s) à perfeita identificação do material licitado;
- 4.4 – Apresentar qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, isto é, mostrar-se manifestamente inexequível, por decisão do Pregoeiro(a).

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1 - O Envelope "Documentos para Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, com suas páginas numeradas seqüencialmente, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1.1 - Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;
- 1.1.2 - Em se tratando de sociedade comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial;
- 1.1.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 1.1.2 supra;
- 1.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício;
- 1.1.5 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- 1.1.6 - Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, comprovação de enquadramento por qualquer meio legal admitido.
- 1.1.7 - Quando já tiverem sido apresentados na fase de credenciamento neste Pregão, os documentos relacionados nos subitens 1.1.1 a 1.1.6, supra, não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação".

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, nos casos compatíveis com a natureza da atividade;
- 1.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

1.2.3.1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

1.2.3.2 - Comprovações de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, nos casos compatíveis com a natureza da atividade; mediante a apresentação da certidão de **Débitos Inscritos e Débitos Não Inscritos**;

1.2.3.3 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

1.2.3.4 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

1.2.4 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa (CNDT) expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

1.2.5 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro;

1.2.5.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

1.2.5.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do Município de Américo Brasiliense, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

1.2.5.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 1.2.5.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.3.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes, ou plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

1.4 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

1.4.1 - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, conforme Anexo IV, deste Edital.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.2 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto:

2.2.1. aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2.3 - Os documentos exigidos neste pregão poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, pelo Pregoeiro(a), por membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial.

2.4 - Serão aceitas somente cópias legíveis; não serão aceitos documentos rasurados;

2.5 – Será inabilitado o licitante que desatender a qualquer norma deste Edital, dos seus Anexos ou da legislação em vigor;

2.6 - O Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

2.7 - Se a licitante não apresentar qualquer declaração exigida neste edital, seu representante poderá fazê-la de próprio punho.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - O PREGÃO PRESENCIAL será realizado em sessão pública, mediante utilização de sistema eletrônico, sendo que os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) do Departamento de Compras e Licitações, denominado(a) “Pregoeiro(a)”, com suporte de sua Equipe de Apoio.

2 - No dia, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento do Pregão, a qual iniciar-se-á com o recebimento e conferência dos documentos relativos ao credenciamento dos participantes (Título III – DO CREDENCIAMENTO) e dos envelopes referentes às respectivas “propostas” (Título V) e “habilitação” (Título VI).

3 – Declarado pelo(a) Pregoeiro(a) o encerramento da fase definida no item anterior, será dado início à abertura do envelope “proposta” e, por consequência, restará impossibilitada a admissão de novos participantes no certame.

4 – A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas que conflitarem com as normas deste Edital, de qualquer dos seus Anexos ou com a legislação vigente, nos termos especificados no Título V, item “4”, deste Edital.

5 - As propostas que não forem desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

5.1 - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% superiores àquela;

5.2 - Não havendo pelo menos 3 (três) preços nas condições definidas na alínea anterior, serão



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate no terceiro valor, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

5.3 - Para efeito de seleção será considerado o menor valor unitário por item;

5.4 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

5.5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as devidas correções no caso de eventuais erros, observadas as estipulações constantes do Título V.

6 - O Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial a partir do autor da proposta de maior preço, seguindo-se os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou se, remanescendo apenas um proponente, sua última proposta até então registrada no sistema mostrar-se vencedora.

8.1 - O licitante que se abster de apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro(a) ficará excluído dessa etapa e terá mantido o último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas e, se o caso, para exercício do direito de preferência estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/06.

9 – Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte:

9.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

9.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada será convocada pelo(a) pregoeiro(a) para, querendo, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

9.2.1 – Nesse caso, a proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte poderá ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro(a), sob pena de preclusão;

9.2.2 – Se houver equivalência de valores dentre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

9.2.2.1 – Entende-se em equivalência de valores dentre as propostas aquelas que apresentarem igual



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

valor, respeitada a ordem de classificação.

9.3 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.4 – Verificando-se, no transcorrer da sessão, a não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão retomados os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XVI, da Lei Federal nº 10.520/02.

10 – Após o encerramento da fase de lances, todas as propostas apresentadas - inclusive aquelas não selecionadas para a disputa de lances com base no subitem 5.1. deste Título VII - serão ordenadas em ordem crescente de classificação, considerando-se para as propostas que participaram das rodadas de lances o último preço ofertado.

11 – O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

12 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

12.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Departamento de Compras, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;

12.2 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até apuração de uma que atenda ao Edital, facultado ao pregoeiro(a) negociar diretamente com o seu proponente para que seja obtido preço melhor, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

14 – Qualquer dúvida do(a) Pregoeiro(a) ou de qualquer dos participantes acerca do conteúdo de qualquer documento de habilitação poderá ser sanada na sessão pública de processamento do Pregão, desde que suscitada antes da decisão sobre a habilitação, mediante:

14.1 - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, desde que disponível para acesso durante a realização da sessão;

14.1.1 - A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro (a) e instruída com documentos obtidos no ato de verificação;

14.1.2 – Verificada a desconformidade do documento, será a empresa desclassificada, nos respectivos termos constantes deste edital.

14.2 – Na impossibilidade de esclarecimento da dúvida no ato da sessão, caberá ao Pregoeiro decidir a questão, resguardado o direito de recurso a qualquer interessado, nos termos da lei.

15 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

16 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, desatender às exigências habilitatórias, não celebrar a Ata de Registro de Preços, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pelo representante legal do licitante, deverá ser feita imediata e motivadamente após o anúncio, pelo(a) Pregoeiro(a), da empresa vencedora, com registro em ata da síntese das razões de recorrer;

2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, quando do anúncio do vencedor pelo Pregoeiro(a), implicará decadência desse direito, devendo o Pregoeiro(a) adjudicar o objeto ao vencedor.

3 - Manifestada e registrada a intenção do licitante interpor recurso contra decisão do Pregoeiro(a), caberá àquele a juntada das razões relativas ao recurso no prazo de 3 (três) dias, o qual iniciar-se-á no primeiro dia útil após a lavratura da ata, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo assegurada vista imediata dos autos aos interessados.

4 - O recurso interposto contra decisão do Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 - Caberá ao Pregoeiro(a) receber os recursos interpostos contra suas decisões, examiná-los e instruí-los e, em caso de não reconsiderar a decisão recorrida, encaminhá-lo ao Prefeito Municipal para decisão final. Em qualquer fase da licitação o(a) Pregoeiro(a) poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do § 3º, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Prefeito poderá homologar o procedimento de licitação e determinar a contratação com o licitante vencedor.

7 - A adjudicação será mediante o menor valor por item.

IX - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO

1 - Incumbe à vencedora, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da convocação para comprovar os requisitos especificamente dela exigidos.

1.1 - Comprovados os requisitos de habilitação, bem assim aqueles exigidos apenas da vencedora, esta será convocada para, em até 03 (três) dias, assinar a Ata de Registro e Preços.

1.2 - A não comprovação de qualquer dos requisitos acima mencionados ("1" ou "1.1") nos prazos estipulados implicará desclassificação da vencedora e prosseguimento do certame nos termos dos incisos XVI, XXII e XXIII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

2 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

3 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora ficará obrigada a fornecer os



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

materiais ofertados em plena conformidade com as respectivas Ordens de Fornecimento expedidas pelo Departamento de Compras.

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Américo Brasiliense a firmar as aquisições que dele poderão advir, ficando, portanto, facultada a utilização de outros meios para obtenção do objeto do certame, respeitada a legislação vigente e assegurada à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo II – Termo de Referência são estimados e representam as previsões do Departamento de Cultura para o período de vigência da Ata de Registro.

5 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas atualizações e nos incisos XIV e XV, do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 16, de 28 de maio de 2009.

6 – O preço proposto é fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, salvo nas hipóteses de deferimento, pelo Município, de requerimento do fornecedor com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, o qual deverá estar devidamente instruído de comprovação da superveniência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, e de demonstração analítica de seu impacto na composição dos custos dos serviços objeto do certame.

6.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Município deverá:

6.1.1 - Convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.1.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e serão convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.2.1 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade quando:

- a) Entender confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) A comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- c) Garantido o cumprimento do ajuste ou de pedidos de fornecimento já emitidos.

6.2 - O preço registrado também poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado. Nesse caso, o Município convocará o licitante vencedor para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade, quantidade e especificações indicadas na proposta.

6.2.1 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3 – A Equipe de Apoio recomenda aos licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de preços com o Município.

X - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

1 - O objeto da presente licitação deverá ser executado em conformidade com as normas deste Edital e seus Anexos, com a Ata de Registro de Preços, com as respectivas Ordens de Fornecimento - as quais serão expedidas pelo Departamento de Compras e Licitações - e com a legislação pertinente, sob pena de desclassificação e rescisão do ajuste.

2 - Correrão por conta exclusiva da vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, ressarcimento de danos, indenizações, custas judiciais, extrajudiciais, honorários periciais, profissionais e qualquer outra despesa efetuada em decorrência da realização do objeto do certame, ainda que não especificada ou prevista neste Edital.

3 - A prestação dos serviços objeto desta licitação deverá ser feitas conforme previsto na Ata de Registro de Preços e em plena conformidade com o estipulado nas respectivas Ordens de Fornecimento, as quais serão expedidas pelo Departamento de Compras e Licitações do Município.

3.1 – Da Ordem de Fornecimento constarão, necessariamente, a data de sua expedição, a identificação e a quantidade dos equipamentos, prazo de entrega, preços unitários e totais.

3.2 - Os pontos de montagem/instalação serão determinados pelo Departamento de Cultura, Turismo e lazer conforme eventos constantes do Anexo II – Termo de Referência.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - A entrega dos equipamentos objeto deste Pregão iniciar-se-á na data definida na ordem de início do fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras e Licitações, podendo ser prorrogada nas hipóteses legais e será regida de acordo com as disposições constantes deste Edital, seus Anexos e na Ordem de Fornecimento.

2 - Como condição para a execução do objeto, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.

3 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste Edital e seus Anexos.

4 - Constatada qualquer irregularidade na execução do objeto desta licitação, o Município poderá determinar a respectiva regularização pela substituição, pela complementação ou por qualquer outra forma que entender mais adequada, bem como poderá rescindir o ajuste, sem prejuízo da aplicação das penalidades e das medidas judiciais cabíveis.

4.1 - Na hipótese de regularização, a detentora da Ata deverá fazê-lo em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da respectiva notificação, mantendo-se o preço inicialmente ajustado, sem prejuízo da aplicação das penalidades e das medidas judiciais cabíveis.

5 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após verificação do atendimento integral da quantidade, das especificações e do pleno atendimento das normas deste Edital, seus Anexos e da legislação pertinente.

6 - É vedada a subcontratação, bem assim qualquer outra forma de realização do objeto ou o faturamento por terceiros, sem o prévio consentimento do Município.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos materiais constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Diretor do Departamento competente.

2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor, caso em que o prazo para pagamento reiniciar-se-á à partir da reapresentação do documento devidamente regularizado.

XIII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1 - Os recursos financeiros serão atendidos por verbas de recursos próprios, constantes do Orçamento vigente, conforme a seguinte classificação: **FICHA 607 - Recurso Próprio.**

XIV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes penalidades:

1.1 - Pela recusa, sem justificativa aceitável, em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido: multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado do certame.

1.2 - Pela recusa, sem justificativa aceitável, em retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido neste Edital ou de recebê-la dentro de sua validade: multa de 20% (vinte por cento) do valor em questão.

1.3 - Pelo atraso, sem justificativa aceitável, na entrega dos produtos:

1.3.1 – Multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso, até o 30º(trigésimo) dia;

1.3.2 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia ter-se-á por concretizada a inexecução total da obrigação;

1.4 – Pela inexecução total da obrigação, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor remanescente do ajuste.

1.5 – A entrega de produto em desconformidade com as especificações deste Edital ou com as normas técnicas pertinentes ensejará multa de 10% sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento;

1.6 – Aplicada qualquer multa, a Administração descontará o seu valor do primeiro pagamento que fizer à detentora da Ata após a sua imposição, podendo ainda ser cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

1.6.1 - As multas previstas têm caráter unicamente moratório e, conseqüentemente, o respectivo pagamento não exime a apenada da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato acarretar à Administração ou a terceiros;

1.6.2 - As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

1.7 - Da intenção de aplicação de qualquer das penalidades previstas será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

com base no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, quando o prazo para apresentação de defesa pelo interessado será de 10 (dez) dias a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, § 3º, da mesma lei.

1.8 - Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.

1.9 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município. No caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

2 - No caso de ocorrência de uma, algumas ou todas as hipóteses discriminadas no item 1, supra, a Administração poderá contratar com a licitante imediatamente melhor classificada, desde que atendidas as exigências habilitatórias, podendo o(a) pregoeiro(a) negociar o valor ofertado a fim de que seja obtido melhor preço, observando-se o prazo recursal estabelecido nos itens anteriores.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não restem comprometidos o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Da sessão pública de processamento do pregão será lavrada ata circunstanciada contendo tudo que nelas ocorrer e serão assinadas pelo Pregoeiro(a), pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes presentes.

2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas deverão ser registradas expressamente na própria ata.

3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem assim as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro(a), pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 – O resultado do presente certame será divulgado no seguinte endereço eletrônico: www.americobrasiliense.sp.gov.br, link Transparência.

5 - Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de publicidade oficial, serão publicados no Diário Oficial do Município <http://www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/amicobrasiliense-sp>

6 - Os envelopes não abertos ficarão à disposição para retirada pelos respectivos proponentes no Departamento de Compras e Licitações.

7 - Caso entender necessário, o Município de Américo Brasiliense enviará amostras dos produtos para realização de ensaios, testes e demais comprovações em órgão de sua escolha, a fim de aferir a conformidade do produto com as especificações do Edital e normas técnicas oficiais. Os encargos relativos à aferição dos produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, a quem compete comprovar ao Município, no prazo de 01 (um) dias após a respectiva notificação, o recolhimento do valor necessário à realização da aferição. Caso resulte da aferição ora mencionada qualquer desconformidade, o fornecedor deverá substituir todo o produto impugnado no prazo assinalado pelo Município, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato acarretar à Administração ou a terceiros.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

8 - O proponente vencedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da obrigação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9 - A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

10 - A participação na presente licitação implica concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital, seus Anexos e legislação pertinente.

11 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, observados os preceitos do artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12 - A Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense não se responsabilizará por documentação ou proposta não apresentada dentro do prazo estabelecido neste Edital.

13 - O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

14 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os 5 (cinco) primeiros adjudicatários, para registrarem o menor valor proposto.

14.1 - Os licitantes convocados terão o mesmo prazo para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

15 - O licitante que deixar de entregar qualquer documento exigido no edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital das demais cominações legais.

16 - Este Edital e todos os demais documentos que compõem seus Anexos são partes integrantes da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

17 - Fica fixado o Foro da Comarca a que está jurisdicionado o Município de Américo Brasiliense para dirimirem-se eventuais litígios decorrentes desta licitação, a qual será regida pelas normas de Direito Administrativo e em especial pelas Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, com suas atualizações e pelas normas estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº **0066/2021** e seus Anexos.

Américo Brasiliense, em 23 de setembro de 2021.

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP
ANEXO I – MINUTA PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0066/2021
PROCESSO Nº0175/2021

Ao
PREGOEIRO OFICIAL – Daniel Spolaor
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÕES DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SOM E MÓDULO PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO NO PERÍODO DE 12 MESES, conforme demais especificações do ANEXO II – Termo de Referência do Edital.

Razão Social:			C.N.P.J		
Endereço:			Email:		
Cidade:		UF:	CEP:	TELEFONE	
ITEM	UN.	QUANT.	Descrição dos serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	Evento	14,00	- LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM - KIT GRANDE PORTE CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL		
2	Evento	14,00	- LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM - KIT MÉDIO PORTE CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL		
3	Evento	14,00	- LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO - KIT GRANDE PORTE CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL		
4	Evento	14,00	- LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO - KIT MÉDIO PORTE CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL		
5	Evento	2,00	- LOCAÇÃO DE PALCO COM MEDIDA DE 14X10 METROS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL		
6	Evento	6,00	- LOCAÇÃO DE PALCO COM MEDIDA DE 12X10 METROS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL		
7	Evento	2,00	- LOCAÇÃO DE PALCO COM MEDIDA DE 12X8 METROS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL		
8	Evento	2,00	- LOCAÇÃO DE PALCO COM MEDIDA DE 10X8 METROS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL		
9	Evento	2,00	- LOCAÇÃO DE PALCO COM MEDIDA DE 8X6 METROS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL		
10	Evento	6,00	- LOCAÇÃO DE KIT DE MÓDULO PRÁTICAVEL CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL		

Valor total da proposta: R\$ _____

- Informar dados da conta bancária em nome da empresa

Código do Banco / Agência / Conta / Informar se é conta corrente ou poupança

Assinado por 1 pessoa: DIRCEU BRÁS PANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense1406.com.br/verificacao/> e informe o código CA04-CDM4-BDC7D418



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

- Informar os seguintes dados do responsável pela assinatura do eventual contrato/ata:

Nome completo:

R.G.:

C.P.F.:

Data de Nascimento:

Email Pessoal:

Email Institucional:

Telefone:

Endereço:

A licitante declara que:

- Aceita todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
- Que se compromete a efetuar as entregas dos produtos no preço e prazos constantes de sua proposta;
- Que o prazo de validade da proposta é de 60 dias.
- Sob penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria e assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas na LDO.

LOCAL, de de 2021.

Identificação da proponente
Assinatura do representante legal





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0066/2021
PROCESSO Nº0175/2021

Tendo em vista a necessidade do Departamento de Cultura, Turismo e Lazer no REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÕES DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SOM E MÓDULO PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO NO PERÍODO DE 12 MESES, a ser utilizado quando solicitado, conforme tabela de eventos, condições e quantidades constantes abaixo:

PALCO

Venho pelo presente solicitar abertura de licitação (registro de preço) para locação de Palco (diversas medidas) por evento. Período de 12 meses. Segue a descrição do objeto e eventos por dia.

Justificando:

Palco necessário para shows e apresentações culturais como danças, teatros, shows em ocasiões festivas da cidade.

Descrição do Objeto e Eventos (dias)

LOCAÇÃO DE PALCO COM NO MÍNIMO 12X8 E MÁXIMO DE 14X12 COM TECIDO PRETO PARA CORTINA DE FUNDO DO PALCO E TECIDO PARA BARRADO FRONTAL DO PALCO PO EVENTO: Locação com montagem e desmontagem de palco, medindo no mínimo 12 metros de frente x 08 metros de profundidade em estrutura metálica, pé direito com 7,00 metros de altura, do solo ao piso com variação de 1, 20 metros a 2,40 metros de altura, cobertura forma duas águas com lona antichamas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, cortinas de sombrites nas laterais e fundo, corrimão nas laterais e fundo, escada de acesso, estrutura para P.A., fly, house mix para mesas de P.A. e monitor, medindo no mínimo 4x4m, incluso um camarim 5x5 em material galvanizado e piso adequado, ART e laudo. Tecido preto para fundo do Palco e barrado do palco (como cortina e barrado do palco de acordo com o tamanho solicitado). Montagem e desmontagem, alimentação completa e hospedagem para os montadores se necessário. Montagem do palco deverá ser pelo menos 2 dias antes do evento ou a combinar de acordo as vistorias do corpo de bombeiro e a desmontagem do palco deverá ser no máximo 2 dias após o término do evento. Local de montagem a ser definido pelo responsável. A necessidade de locação será comunicada com antecedência ao fornecedor para a organização necessária.

Eventos	Duração (dias)	Quantidade	Metragem do Palco
Janeiro – festival de férias e atividades culturais e de lazer	4	1	Conforme solicitado pelo responsável
Fevereiro - Carnaval	5	1	Conforme solicitado pelo responsável
Março Aniversário da cidade 1 - Apresentação Teatral	7	3	





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

– Dança (6 dias) 2 - Shows Musicais (várias apresentações de 1 dia cada)			Conforme solicitado pelo responsável
Abril - Teatro Encenação Paixão de Cristo	1	1	Conforme solicitado pelo responsável
Maior - Sarau – Evento Dia das Mães	1	1	Conforme solicitado pelo responsável
Junho – Festa Junina	3	1	Conforme solicitado pelo responsável
Julho – Festival de férias	6	1	Conforme solicitado pelo responsável
Agosto -	1	1	Conforme solicitado pelo responsável
Setembro – 1 - Montagem Teatral 2 - Festival de Ofertas 3 - Rodeio	14	1	Conforme solicitado pelo responsável
Outubro – Festa da Criança Teatro – Dança	5	1	Conforme solicitado pelo responsável
Novembro – Festa da Criança Teatro – Dança	5	1	Conforme solicitado pelo responsável
Dezembro – Natal Doçura – Teatro de rua, Coral, Dança, Apresentação Musical de rua, shows de médio porte, Apresentação Musical Instrumental, Orquestras.	15	1	Conforme solicitado pelo responsável

SONORIZAÇÃO

Venho pelo presente solicitar abertura de licitação (registro de preço) para locação (diária) de sonorização. Período de 12 meses. Segue a descrição do objeto e eventos.

Justificando:

Sonorização necessária para possibilitar melhor acústica para o público de acordo com os eventos do município.





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP
DESCRIÇÃO DO OBJETO – SONORIZAÇÃO KIT 1 GRANDE PORTE

P.A. COMPOSTO POR:

01 CONSOLE DIGITAL MÍNIMO 32 CANAIS MONO
01 PROCESSADOR DIGITAL
08 CAIXAS TRY WAY COM NO MÍNIMO 1000 RMS WATTS CADA OU 12 CAIXAS LINE ARRAY 2X8+TI COM 800 RMS WATTS CADA UMA
08 CAIXAS DE GRAVE COM DOIS ALTO-FALANTES DE 18” CADA 2000 w RMS CADA CAIXA OU SUPERIOR AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL PARA TODAS AS CAIXAS
SISTEMA DE SOM PARA O PALCO
01 CONSOLE DIGITAL MÍNIMO 32 CANAIS MONO
01 MULTICABO 36 VIAS 60M FRENTE 10M PALCO
SIDE STEREO L/R COM 02 CAIXAS DE GRAVE COM 2 ALTO-FALANTES DE 18 CADA E DUAS CAIXAS TRY WAY OU LINE ARRAY
01 PROCESSADOR DIGITAL
01 SUB BATERIA 1.000 WATTS RMS MÍNIMO
01 SUB PERCUSSÃO 1.000 WATTS RMS MÍNIMO
08 RETORNOS (MONITORES)400 WATTS RMS
01 SISTEMA DE FONES COM 12 SAÍDAS INDEPENDENTES
01 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO FORMADO POR 1X15 E 4X10 COM CABEÇOTE COMPATÍVEL COM AS CAIXAS
01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA COM 02 ALTO-FALANTES DE 12 COM REVERB
01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA COM 02 ALTO-FALANTES DE 12 E REVERB
1 BATERIA CONFIGURAÇÃO PADRÃO BUMBO CAIXA 02 TONS E SURDO COM PELES HIDRÁULICAS EM ÓTIMO ESTADO, FERRAGENS INCLUSAS BANCO PEDAL DE BUMBO MAQUINA DE CHIM BAL COM PRESILHA, 02 ESTANTES DE PRATO).
KIT DE MICROFONES PARA BATERIA
08 PRATICÁVEIS 2XIESTRUTURA EM ALUMÍNIO PISO CARPETADO COM PÊS DE 30 A 60 CM
04 SISTEMA DE MICROFONES SEM FIO MODELOS DIGITAIS COM FREQUÊNCIAS UHF PADRÃO POLAR CARDIOIDE
12 MICROFONES COM FIO PADRÃO POLAR CARDIOIDE INSTRUMENTOS E VOZ
04 MICROFONES COM FIO PADRÃO POLAR CARDIOIDE INSTRUMENTOS E VOZ
10 MICROFONES COM FIO PADRÃO POLAR SUPERCARDIOIDE
04 MICROFONES COM FIO PADRÃO POLAR SUPERCARDIOIDE
04 MICROFONES COM FIO CONDENSADOR DE OMNIDIRECIONAL ALIMENTAÇÃO 9 A 48 V
01 MICROFONES COM FIO PARA BUMBO DE BATERIA
04 MICROFONES AURICULAR SEM FIO PREFERENCIALMENTE PADRÃO UHF DUAS ANTENAS CADA MICROFONE
16 PEDESTAIS GRANDES
08 PEDESTAIS MÉDIOS
08 PEDESTAIS PEQUENOS
08 CLAMPES PARA MICROFONE
60 CABOS DE MICROFONES EM ORDEM
03 MEDUSA SUB SNAKE 12 VIAS COM 12 METROS CADA
12 CABOS P10/P10 PARA INSTRUMENTOS
14 DIRECT BOX PASSIVO
06 DIRECT BOX ATIVO
12 EXTENÇÕES DE AC COM TOMADAS 3P
01 MAINPOWER
60M DE CABOS DE ENERGIA CORRESPONDENTE A LIGAÇÃO DO SOM

Observações:

1 - Todos os cabos de interligação do equipamento deverão ser fornecidos pela contratada, como também, o técnico em som qualificado e a equipe de montagem de todo equipamento, assim estando pronto para uso 03 horas antes do evento, ou de acordo com a necessidade de passagem de som dos músicos, ressaltando que também em alguns eventos deverá ser montado um dia antes do evento.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

2 - Para os microfones sem fio é necessário que tenham base com duas antenas e sistema de 100 canais digitais para cada microfone com relação aos microfones com fio respeitar os padrões profissionais com tais características:

Padrões para microfones com fio:

- Fator de forma
- Tipo de microfone Dinâmico
- Padrão polar Supercardióide
- Frequência mínima - Frequência máxima 50 Hz - 16 kHz
- Conector de saída XLR
- Sensibilidade -51.5 dB
- Impedância 290 Ω

Padrão para os microfones sem fio:

- Seleção automática de frequência
- Configuração automática do transmissor
- 100 frequências selecionáveis na banda de 24 MHz
- Antenas destacáveis de 1/4
- Microprocessador de controle de diversidade
- LED de presença de RF
- Medidor de áudio de 5 segmentos
- LCD retro iluminado com multi funções
- Indicador de baixo nível de bateria
- Bloqueador de alimentação e frequência
- Chassi de metal reforçado
- Controle de volume na traseira do aparelho
- Saídas XLR e 1/4"

A empresa contratada terá como obrigações:

- 1 - Responsabilidade total com o transporte próprio do equipamento, instalação, operação necessária antes (passagem de som) e durante o evento e o desligamento.
- 2 - A empresa deverá ter um técnico devidamente qualificado com NR10 e também para quem for trabalhar em altura NR 35. Responsável Técnico no local para fazer todas as interligações do equipamento
- 3 - A empresa é responsável pelos seus equipamentos e por qualquer dano que venha acontecer antes ou durante a operação do mesmo, seja queima, queda ou outros, e ainda por seus funcionários que estarão no local devidamente uniformizados e registrados.
- 4 - Caso o contratado for MEI, as normas NR 10 e NR 35 São obrigatórias.
- 5 - A contratada será responsável pela alimentação completa da equipe e hospedagem caso seja necessário.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

DESCRIÇÃO DO OBJETO – SONORIZAÇÃO KIT 2 MÉDIO PORTE

P.A. CONFIGURAÇÃO

04 CAIXAS TRY WAY COM NO MINIMO 1000 WATTS RMS CADA OU OU LINE ARRAY 2X8+TI
04 CAIXAS DE GRAVE COM DOIS ALTO-FALANTES DE 18" CADA 2000 W RMS CADA CAIXA OU SUPERIOR
AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL PARA TODAS AS CAIXAS
01 CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS OU MESA COM EXPANSOR
04 RETORNOS 400 WATTS RMS INDIVIDUAIS
01 SISTEMA DE FONES COM 08 VIAS
01 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO
FORMADO POR 1X15 E 4X10 COM CABEÇOTE COMPATÍVEL COM AS CAIXAS
01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA 02 ALTO FALANTES DE 12 E REVERB
1 BATERIA COMPLETA (CONFIGURAÇÃO PADRÃO BUMBO CAIXA 02 TONS E SURDO COM PELES
HIDRÁULICAS EM ÓTIMO ESTADO, FERRAGENS INCLUSAS BANCO PEDAL DE BUMBO MAQUINA DE CHIM
BAL COM PRESILHA, 02 ESTANTES DE PRATO).
KIT DE MICROFONES PARA BATERIAS
02 PRATICÁVEIS 2X1 ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PISO CARPETADO COM PÊS DE 30 A 60 cm
02 SISTEMA DE MICROFONES SEM FIO MODELOS DIGITAIS COM FREQUÊNCIAS AJUSTÁVEIS COM DUAS
ANTENAS UHF
10 MICROFONES PADRÃO POLAR SUPERCARDIOIDE UNIDIRECIONAL VOZ
10 MICROFONES PADRÃO POLAR CARDIOIDE UNIDIRECIONAL PARA INSTRUMENTOS
02 MICROFONES CONDENSADOR ALIMENTADOS POR 9 A 48 V
01 MICROFONES PARA BUMBO DE BATERIA DE 20 A 17 Khz
04 MICROFONES AURICULAR SEM FIO FREQUÊNCIA UHF
12 PEDESTAIS GRANDES
08 PEDESTAIS MÉDIOS
04 PEDESTAIS PEQUENOS
04 CLAMPES PREFERENCIAL
40 CABOS DE MICROFONES EM ORDEM
02 MEDUSA SUB SNAKE DE 12 VIAS COM 12 METROS CADA
08 CABOS P10/P10 PARA INSTRUMENTOS
08 DIRECT BOX PASSIVE
02 DIRECT BOX ATIVO
08 EXTENSÕES DE AC COM TOMADAS 3P
01 MAIN POWER
60M DE CABOS DE ENERGIA CORRESPONDENTE A CARGA EXIGIDA PARA A LIGAÇÃO DO SOM

Observações:

1 - Todos os cabos de interligação do equipamento deverão ser fornecidos pela contratada como também o técnico em som qualificado e a equipe de montagem de todo equipamento assim estando pronto para uso 03 horas antes do evento, ou de acordo com a necessidade de passagem de som dos músicos, ressaltando que também em alguns eventos deverá ser montado um dia antes do evento.

2 - Para os microfones sem fio e necessário que tenham base com duas antenas e sistema de 100 canais digitais para cada microfone com relação aos microfones com fio respeitar os padrões profissionais com tais características:

Padrões para microfones com fio:

- Fator de forma
- Tipo de microfone dinâmico
- Padrão polar supercardióide
- Frequência mínima - Frequência máxima 50 Hz - 16 kHz
- Conector de saída XLR



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

- Sensibilidade -51.5 dB
- Impedância 290 Ω

Padrão para os microfones sem fio:

- Seleção automática de frequência
- Configuração Automática do Transmissor
- 100 frequências selecionáveis na banda de 24 MHz
- Antenas destacáveis de 1/4
- Microprocessador de controle de diversidade
- LED de presença de RF
- Medidor de áudio de 5 segmentos
- LCD retro iluminado com multi funções
- Indicador de baixo nível de bateria
- Bloqueador de alimentação e frequência
- Chassi de metal reforçado
- Controle de volume na traseira do aparelho
- Saídas XLR e 1/4"

A empresa contratada terá como obrigações:

- 1 - Responsabilidade total com o transporte próprio do equipamento, instalação, operação necessária antes (passagem de som) e durante o evento e o desligamento.
- 2 - A empresa deverá ter um técnico devidamente qualificado com NR10 e também para quem for trabalhar em altura NR 35. Responsável Técnico no local para fazer todas as interligações do equipamento
- 3 - A empresa é responsável pelos seus equipamentos e por qualquer dano que venha acontecer antes ou durante a operação do mesmo, seja queima, queda ou outros, e ainda por seus funcionários que estarão no local devidamente uniformizados e registrados.
- 4 - Caso o contratado for MEI as normas NR 10 e NR 35 São obrigatórias.
- 5 - A contratada será responsável pela alimentação completa da equipe e hospedagem caso seja necessário.

EVENTOS

Eventos	Duração (dias)	Modelo KIT
Janeiro	4	Conforme solicitado pelo responsável
Fevereiro	5	Conforme solicitado pelo responsável
Março 1 - Pedala Américo 2 - Ato Cívico – 3 - Apresentação Teatral – Dança 4 - Shows Musicais	Eventos de 1 dia *Só teatro que será 6	Conforme solicitado pelo



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

5 - Encontro de Motos 6 – Cavalgada 7 – Encontro de Violeiros	dias	responsável
Abril - Teatro Encenação Paixão de Cristo	2	Conforme solicitado pelo responsável
Maió – Dia do Trabalhador, Dia das Mães	2	Conforme solicitado pelo responsável
Junho – Festa Junina Corpus Christi	3	Conforme solicitado pelo responsável
Julho – Festival de Férias Montagem Teatral	6	Conforme solicitado pelo responsável
Agosto – Festival de Música e outros	2	Conforme solicitado pelo responsável
Setembro – 1 - Festival da Primavera 2 - Montagem Teatral 3 - Festival de Ofertas 5 - Rodeio	14 Teatro 6 dias	Conforme solicitado pelo responsável
Outubro – Festa da Criança Teatro – Dança	5	Conforme solicitado pelo responsável
Novembro – Semana da Consciência Negra	5	Conforme solicitado pelo responsável
Dezembro – Natal Doçura – Teatro de rua, Coral, Dança, Apresentação Musical de rua, shows de médio porte, Apresentação Musical Instrumental, Orquestras.	15	Conforme solicitado pelo responsável

ILUMINAÇÃO

Venho pelo presente solicitar abertura de licitação (registro de preço) para locação (diária) de iluminação. Período de 12 meses. Segue a descrição do objeto e eventos.

Justificando:

Iluminação necessária para implementar e incrementar as apresentações culturais e proporcionar um trabalho de qualidade a população do município.





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

DESCRIÇÃO DO OBJETO – ILUMINAÇÃO - KIT 1 GRANDE PORTE -

100 mts de treliça Q30 linha pesada
06 sleeve Q30
06 pau de carga (treliça)
06 sapatas de apoio
06 talhas 2t corrente 6m
24 canhões par foco 05 com gelatinas em ótimo estado nas cores Azul e Ambar
12 Set Light com lâmpadas de 1000w
12 Moving Beam 230 com Lampada 7R com a potência da Lampada de OSRAM 230W real, Temperatura da cor: 8000K, Tensão: 110-220V, 50-60Hz, Consumo: 350W, Canais: 16Ch e Display: Digital.
9 Jarags c25 Leds FULL RGB, Potência 240W, Bivolt e DMX Sensor Áudio e Automático.
6 Q -Wash Moving Light com 13 canais DMX-512
18 canhão led minimo 30 leds de 12 wts rgbw quadriled
30 canhão led 54x03wts rgbw
04 ribaltas beam rgbw minimo 10 wts
04 atomic mínimo 1.500 wts com blinder
04 minibrut mínimo 04 lampadas cada
02 máquinas de fumaça minimo 1.500 wts dmx
02 exaustor
Cabeamento necessário dmx e de ac
01 rack dimmer 24 canais dmx
01 mesa avolite pearl 2010 com leitor de pendrive
Cenografia
02 máquinas de papel picado potencia 2hp
01 cortina fundo preta ou prata 12x04
02 cortinas laterais 6x4 preta
02 cortinas de frente 6x4preta
06 leds 100 wts verde
06 leds 100 wts azul
06 leds 100 wts vermelho
500 metros de extensão para ligação da iluminação cenografica
200 metros de cabos para ligação geral da iluminação medida correspondente a carga utilizada
01 técnico de iluminação com prática em shows e teatro
Equipe de montagem e desmontagem e apoio da iluminação
Alimentação completa para a equipe com hospedagem caso seja necessário.

Obs Todos os cabos de interligação do equipamento deverão ser fornecidos pela contratada como também o técnico em iluminação qualificado e a equipe de montagem de todo equipamento assim estando pronto para uso 03 horas antes do evento, ressaltando que também em alguns eventos deverá ser montado 1 ou 2 dias antes do evento para marcação de iluminação ou ensaio geral com todos necessários.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

DESCRIÇÃO DO OBJETO – ILUMINAÇÃO KIT 2 MÉDIO PORTE

02 TORRES Q30 4M COM BASE
01 GOL 4X8 Q30 COM SLIVE E TALHAS
10 PAR LED 54X3WTS RGBW CONFIGURAÇÃO MINIMA
04 BEAM 200 5R
01 MÁQUINA DE FUMAÇA DMX
01 EXAUSTOR
01 MESA DIGITAL PILOT 2000
CABOS PARA LIGAÇÃO
01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO
EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM E APOIO

A empresa contratada terá como obrigações:

- 1 - Responsabilidade total com o transporte próprio do equipamento, montagem, instalação do equipamento, operação necessária antes (marcação de iluminação caso seja necessário) e durante o evento e o desligamento.
- 2 - A empresa deverá ter um técnico devidamente qualificado com NR10 e também para quem for trabalhar em altura NR 35. Responsável Técnico no local para fazer toda operação do equipamento de acordo com a necessidade.
- 3 - A empresa é responsável pelos seus equipamentos e por qualquer dano que venha acontecer antes ou durante a operação do mesmo, seja queima, queda ou outros, e ainda por seus funcionários que estarão no local devidamente uniformizados e registrados.
- 4 - A contratada será responsável pela alimentação completa da equipe e hospedagem caso seja necessário.

EVENTOS

Eventos	Duração (dias)	Modelo KIT
Janeiro	4	Conforme solicitado pelo responsável
Fevereiro	5	Conforme solicitado pela organização do evento
Março 1 - Pedala Américo 2 - Ato Cívico – 3 - Apresentação Teatral – Dança 4 - Shows Musicais 5 - Encontro de Motos 6 – Cavalgada 7 – Encontro de Violeiros	Eventos de 1 dia *Só teatro que será 6 dias	Conforme solicitado pela organização do evento
Abril - Teatro Encenação Paixão de Cristo	2	Conforme solicitado pela organização do



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

		evento
Maio – Dia do Trabalhador, Dia das Mães	2	Conforme solicitado pela organização do evento
Junho – Festa Junina Corpus Christi	3	Conforme solicitado pela organização do evento
Julho – Festival de Férias Montagem teatral	6	Conforme solicitado pela organização do evento
Agosto – Festival de Música e outros	2	Conforme solicitado pela organização do evento
Setembro – 1 - Festival da Primavera 2 - Montagem Teatral 3 - Festival de Ofertas 5 - Rodeio	14 Teatro 6 dias	Conforme solicitado pela organização do evento
Outubro – Festa da Criança Teatro – Dança	5	Conforme solicitado pela organização do evento
Novembro – Semana da Consciência Negra	5	Conforme solicitado pela organização do evento
Dezembro – Natal Doçura – Teatro de rua, coral, dança, apresentação musical de rua, shows de médio porte, apresentação musical instrumental e orquestras.	15	Conforme solicitado pela organização do evento



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

MÓDULO PRATICÁVEL

Venho pelo presente solicitar abertura de licitação (registro de preço) para locação (diária) de módulo praticável. Período de 12 meses. Segue a descrição do objeto e eventos.

Justificando:

Módulo praticável para compor as necessidades de eventos culturais como apresentações de dança, teatro, desfile, shows e outros do município.

Descrição do Objeto - Módulo Praticável e eventos

30 módulos de piso estrutura em alumínio - medidas 1,80 x até 2,80 1 carpetados preto
120 pés de alumínio 30 cm fixo
120 pés de alumínio reguláveis de 60 para 1mt até 2,40 metros
Escada 1,2 largura com corrimão
40 MT guarda corpo em toda extensão de montagem caso palco
40 MT tecido preto em perfeito estado para saia de acabamento

Poderemos chegar até 6 locações do kit de módulo praticável

Eventos	Duração (dias)
Janeiro	4
Fevereiro	5
Março 1 - Pedala Américo 2 - Ato Cívico – 3 - Apresentação Teatral – Dança 4 - Shows Musicais 5 - Encontro de Motos 6 - Cavalgada 7 – Encontro de Violeiros	25
Abril - Teatro Encenação Paixão de Cristo	2
Maió – Dia do Trabalhador, Dia das Mães	2
Junho – Festa Junina Corpus Christi	3
Julho – Festival de Férias	6
Agosto – Festival de Música e outros	2
Setembro – Festival da Primavera – Montagem Teatral Festival de Ofertas Rodeio	Teatro 6 dias 14
Outubro – Festa da Criança – Teatro – Dança	5
Novembro – Semana da Consciência Negra	5
Dezembro – Natal Doçura – Teatro de rua, Coral, Dança, Apresentação Musical de rua, shows de médio porte, Apresentação Musical Instrumental.	15



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0066/2021
PROCESSO nº0175/2021

A empresa....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede na
....., por seu representante, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do Representante do Licitante
RG nº ...





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP
**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0066/2021
PROCESSO Nº 0175/2021**

Eu....., representante legal da empresa....., CNPJ....., interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0066/2021 da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, declaro sob as penas da lei, que a empresa mencionada está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, tendo em vista que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do Representante do Licitante
RG nº ...



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 0066/2021
PROCESSO N° 0175/2021

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n°123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n° **0066/2021**, realizado pelo Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo.

Local e data.

Assinatura do Representante do Licitante
RG n° ...





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP
ANEXO VI - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0066/2021
PROCESSO Nº 0175/2021

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE - 43.976.166.0001/50
Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2021, na cidade de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, sito na Av. Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, o Município de Américo Brasiliense, representado pela Prefeito Dirceu Brás Pano, e a empresa _____, CNPJ: _____ por seu representante legal, _____, portador do RG: _____ e CPF: _____ acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 016/2009 e 001/2011 e do edital de Pregão presencial nº **0066/2021**, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços para **LOCAÇÕES DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SOM E MÓDULO PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO NO PERÍODO DE 12 MESES:**

CULTURA, TURISMO E LAZER – FICHA 607 – Ana Periani

ITEM	UN.	QUANT.	Descrição dos serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	Evento	14,00	- LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM - KIT GRANDE PORTE CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL		
2	Evento	14,00	- LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM - KIT MÉDIO PORTE CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL		
3	Evento	14,00	- LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO - KIT GRANDE PORTE CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL		
4	Evento	14,00	- LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO - KIT MÉDIO PORTE CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL		
5	Evento	2,00	- LOCAÇÃO DE PALCO COM MEDIDA DE 14X10 METROS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL		
6	Evento	6,00	- LOCAÇÃO DE PALCO COM MEDIDA DE 12X10 METROS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL		
7	Evento	2,00	- LOCAÇÃO DE PALCO COM MEDIDA DE 12X8 METROS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL		
8	Evento	2,00	- LOCAÇÃO DE PALCO COM MEDIDA DE 10X8 METROS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL		
9	Evento	2,00	- LOCAÇÃO DE PALCO COM MEDIDA DE 8X6 METROS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL		
10	Evento	6,00	- LOCAÇÃO DE KIT DE MÓDULO PRÁTICAVEL CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL		

Valor total = R\$ _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1 - O prazo máximo de vigência da presente ata será de **12 (doze) meses.**





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

2 - Os recursos financeiros serão atendidos por verbas de recursos próprios, constantes do Orçamento vigente, conforme a seguinte classificação: **FICHA 607 - Recurso Próprio.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **05 (cinco) dias** contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Fornecimento, que será encaminhada pelo Município por meio de e-mail, podendo ser prorrogada nas hipóteses legais e será regida de acordo com as disposições constantes deste Edital, seus Anexos e na Ordem de Fornecimento.

2. Os pontos de instalação/montagem serão determinados pelos Departamentos solicitantes, correndo por conta da contratada as despesas de transporte, montagem/desmontagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos/serviços constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Diretor do departamento competente.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

2.2 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

4 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

1. Não obstante o fato de a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução do objeto do contrato/ata, a Administração, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização do ajuste.

2. Independente da fiscalização rotineira, a Prefeitura poderá utilizar controle tecnológico independente para a constatação da qualidade, através de empresa ou instituto especializado, caso em que a CONTRATADA se obriga à aceitação dos laudos técnicos emitidos e a corrigir as eventuais falhas apontadas ou a substituir os materiais considerados insatisfatórios ou inadequados, por sua conta e risco.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

3. As despesas de laudos de análise dos serviços que se fizerem necessários quando da ocorrência de discordância entre as partes, e quando do não atendimento das especificações, objeto deste contrato, correrão por conta da CONTRATADA.
4. Os materiais, acessórios e equipamentos entregues pela CONTRATADA que não atenderem às especificações serão rejeitados pelos técnicos da Prefeitura, devendo ser repostos no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, livres das causas de sua rejeição.
5. A fiscalização para cumprimento do presente contrato, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada e/ou complementada, a qualquer tempo, mediante autorização do PREFEITO MUNICIPAL e posterior comunicação à CONTRATADA.
6. Fica designado pela Prefeitura o(a) servidor(a), CPF nº, cargo....., para fiscalização do contrato, bem como, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, que poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.
7. Caberá ao servidor indicado pela Administração, conforme item anterior, o acompanhamento efetivo do cumprimento pela CONTRATADA, dos termos do presente contrato, em observância ao disposto no inc. III, art. 58 e art. 67 da Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 1 – O fornecimento dos produtos/serviços será efetuado mediante expedição pelo Departamento de Compras, da “Ordem de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos equipamentos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total.
- 2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras, em cada “Ordem de Fornecimento”.
- 3 – O Município de Américo Brasiliense não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
 - 3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo II – Termo de Referência são estimativos e representam as previsões do Departamento de Cultura para os possíveis eventos no município durante o período de 12 (doze) meses.
- 4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Américo Brasiliense firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- 5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos XIV e XV do Decreto



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

Municipal n.º 016/2009 de 28 de maio de 2009.

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

7.1 - O preço a ser pago a detentora da ata será o vigente na data da Ordem de Fornecimento, independente da data da entrega do material.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico–financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Município - **Adjudicatária** - **Testemunhas**





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP
ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TCE/SP
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 0066/2021
PROCESSO N° 0175/2021

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO N° (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ N° OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito

CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE /
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO:**

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito

CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CACD-CDA4-BDC7-D413

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIRCEU BRÁS PANO (CPF 020.XXX.XXX-09) em 27/09/2021 09:13:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/CACD-CDA4-BDC7-D413>